



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3354, DE 15 DE JULHO DE 2025

Revoga o Decreto Judiciário nº 1.123/2025 e estabelece nova composição do Núcleo de Cooperação Judiciária do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o início da nova gestão administrativa do Tribunal de Justiça para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO as modificações introduzidas na estrutura administrativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 350, de 27 de outubro de 2020 e no art. 3º, do Decreto Judiciário 1.120/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Judiciário n. 3.201, de 26 de julho de 2024;

CONSIDERANDO ainda o que consta nos autos do PROAD nº 202312000470217.

DECRETA:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Art. 1º. Revoga o Decreto Judiciário n.1.123/2025.

Art. 2º. O Núcleo de Cooperação Judiciária do Poder Judiciário do Estado de Goiás – NUCOJUD, será composto pelos(as) seguintes membros(as):

I - **Desembargador ALTAIR GUERRA DA COSTA**, integrante da 1ª Câmara Cível deste Tribunal, na condição de Supervisor do Núcleo e responsável pela cooperação no âmbito da 2ª instância;

II – **Dr. GUSTAVO ASSIS GARCIA**, Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, Coordenador em relação à 1ª instância e responsável pela cooperação nas questões atinentes à área administrativa-cível;

III – **Dr. REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA**, Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, responsável pela cooperação nas questões atinentes à área administrativa-criminal;

IV – **Dr. MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA**, 3º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, responsável pela cooperação nas questões atinentes à área judiciária-cível; (Redação dada pelo Decreto Judiciário nº 1.894/2022);

V – **Dra. SORAYA FAGURY BRITO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, responsável pela cooperação nas questões atinentes ao serviço extrajudicial;

VI – **Dr. VANESSA ESTRELA GERTRUDES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, responsável pela cooperação nas questões atinentes à área judiciária-criminal;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

VII - **Dr. JONAS NUNES RESENDE**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, corresponsável pela cooperação nas questões atinentes à área judiciária cível no 1º grau;

VIII - **Dr. JESSEIR COELHO DE ALCÂNTARA**, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia, corresponsável pela cooperação nas questões atinentes à área judiciária criminal no 1º grau.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdm15

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 110091266438 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202312000470217 (Evento nº 46)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/07/2025 às 17:38

